



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº 046/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria PROGEPE nº. 306, de 22 de junho de 2016, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO os artigos 122 e 123 do [Regimento Geral da UNILA](#);  
CONSIDERANDO a [Portaria PROGRAD/UNILA nº. 035/2016](#), de 26 de agosto de 2016;  
CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados pela UNILA,

**RESOLVE:**

Divulgar a lista de discentes cancelados por término do prazo máximo para integralização curricular, tendo em vista que ultrapassaram o limite para a integralização curricular exigida nos Projetos Pedagógicos de seus respectivos cursos de graduação.

**1. DOS DISCENTES CANCELADOS**

**1.1** O discente descrito abaixo já ultrapassou o prazo para conclusão/integralização curricular de seu respectivo curso de graduação, tendo seu vínculo com a UNILA CANCELADO.

Nº de MATRÍCULA	DISCENTE	CURSO	MOTIVO
201020178	AUGUSTO BRANCO DE SOUZA PINHEIRO	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	TÉRMINO DO PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

**1.1.1** No tempo de integralização curricular concedido ao discente, já estão contabilizados o período regular de integralização do curso (previsto no PPC), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no artigo 122, § 2º, do Regimento Geral da UNILA.

**1.2** O discente acima descrito teve sua matrícula automaticamente cancelada pelo Departamento de Administração e Controle Acadêmico – DEACA, órgão vinculado à PROGRAD.

**1.3** O discente cujo vínculo foi CANCELADO fica impedido de frequentar as aulas, e de cursar quaisquer componentes curriculares ofertados pela UNILA.

**1.4** O discente supracitado poderá reingressar à UNILA mediante aprovação em novo processo seletivo.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** A UNILA poderá divulgar, a qualquer tempo, Editais, Normas Complementares e Avisos

Oficiais sobre os discentes cancelados pelo presente Edital, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

**2.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com as Coordenações de cada Curso.

**GERALDINO ALVES BARTOZEK**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício